



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 230/2023– GAG/CJ

Brasília, 21 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 21/09/2023, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

verificador= **122750867** código CRC= **ABE7F3A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 6139611698

Sítio - www.df.gov.br

04033-00025132/2023-31

Doc. SEI/GDF 122750867



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 3.000.000,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 01 de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito suplementar, no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8228	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								989955
ATIVIDADES									
08 126	8228 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							461.496
08 126	8228 2557 0088	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	1500.100	461.496
PROJETOS									
08 126	8228 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							528.459
08 126	8228 1471 0076	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	1500.100	217.140
				S	4	90	0	1500.100	311.319
TOTAL - SEGURIDADE									989.955
TOTAL - GERAL									989.955

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº			CANCELAMENTO						
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								488414
ATIVIDADES									
15 126	8209 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							244.847
15 126	8209 2557 2578	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						244.847
				F	3	90	0	1500.100	244.847
PROJETOS									
15 126	8209 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							243.567
15 126	8209 1471 2499	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						243.567
				F	4	90	0	1500.100	243.567
TOTAL - FISCAL									488.414
TOTAL - GERAL									488.414
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							446492
ATIVIDADES									
15 122	8209 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							446.492
15 122	8209 2557 5182	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1500.100	346.630
				F	3	90	0	1501.183	99.862
TOTAL - FISCAL									446.492
TOTAL - GERAL									446.492

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1075139
PROJETOS									
11 126	8207 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.075.139
11 126	8207 1471 0007	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	1.075.139
TOTAL - FISCAL									1.075.139
TOTAL - GERAL									1.075.139

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								3000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							3.000.000
19 573	6207 9118 0025	Transferência financeira a entidades - INOVAÇÃO	99						
				F	3	50	0	1500.100	2.900.138
				F	3	50	0	1501.183	99.862
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Gabinete

Exposição de Motivos Nº 92/2023– SEPLAD/GAB

Brasília, 15 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ibaneis Rocha
Governador do Distrito Federal

Assunto: Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei que abre, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), assim discriminado:

- Crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, destinado atender despesas com transferência de recursos para difusão científica e tecnológica - fomentar a capacitação digital a empreendedores, empresas e pessoas físicas, conforme processo SEI 04008-00001096/2023-91.

2. O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. Assim, o encaminhamento da presente proposta por meio de Projeto de Lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, para abertura de crédito suplementar.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, é imperativo requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#).

5. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões que justificam o encaminhamento da minuta de Projeto de Lei (122409699) e seu anexo (122091522), que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 18/09/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **122411120** código CRC= **A249DDC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3342-1140

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração
do Distrito Federal
Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Nota Técnica N.º 5/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/ASSEC

Brasília-DF, 12 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000 (três milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOTA TÉCNICA

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito suplementar ao orçamento anual - Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA/2023), no valor de R\$ 3.000.000 (três milhões de reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, destinado atender despesas com transferência de recursos para difusão científica e tecnológica - fomentar a capacitação digital a empreendedores, empresas e pessoas físicas, conforme processo SEI 04008-00001096/2023-91.

O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, para abertura de crédito suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito suplementar presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir no total das despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

A solicitação de alteração orçamentária foi efetivada por meio do processo SEI 04008-00001096/2023-91 (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal).

A Assessoria de Consolidação - ASSEC, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN,

elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO/2023).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 12/09/2023, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 13/09/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **122092374** código CRC= **A13A58BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3414-6283
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>